

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.043849/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SEMED Nº. 006/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DO CMEI LEDA COLLOR

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ – AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIO - SEMED**, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela portaria nº. 0944, de 01/07/2020, publicada no DOM em 02/07/2020, alterada pela Portaria nº 1593, de 21/12/2020, publicada no DOM 22/12/2020, torna público que realizará DILIGÊNCIA nas propostas de preços das licitantes abaixo indicadas, nos termos do item 19.8 do edital:

**1) LEF CONSTRUÇÕES LTDA:**

a) A proponente não atendeu ao subitem 10.17. da peça editalícia quando na planilha orçamentária, anexa no envelope da proposta, omitiu o código e a fonte, conforme análise da equipe técnica. Assim, solicitamos a realização de ajustes apenas para o item acima indicado, nos termos do item 10.15 e 10.16 do edital.

**2) PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LTDA:**

a) A proponente não assumiu o parâmetro de 2% no item 1.2 – “mobilização e desmobilização, constando um valor inferior ao estabelecido pela administração, conforme análise da equipe técnica. Assim, solicitamos a realização de ajustes apenas para o itens acima indicados, nos termos do item 10.15 e 10.16 do edital.

**3) CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI:**

a) A proponente omitiu o código e a fonte, bem como, alterou a ordem do item 6 e não assumiu o parâmetro de 2% no item 1.2 – “mobilização e desmobilização, constando um valor inferior ao estabelecido pela administração, conforme análise da equipe técnica. Assim, solicitamos a realização de ajustes apenas para o item acima indicado, nos termos do item 10.15 e 10.16 do edital.

**4) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA:**

a) A proponente não atendeu ao subitem 8.1.3. (“b”) da peça editalícia quando no envelope nº 2 não apresentou a planilha orçamentária estimada com e sem BDI. Não atendeu ao subitem 10.17. da peça editalícia quando na planilha de “Curva ABC” o somatório não totalizou 100%, conforme parâmetros e formato utilizado no orçamento base; não assumiu o parâmetro de 2% no item 1.2 – “mobilização e desmobilização, constando um valor superior ao estabelecido pela administração; apresentou valor superior ao da administração públicas nos itens 1.1 – “Administração da obra”, apresentou itens não incompatíveis com a planilha base da administração pública, como “serviços finais”. conforme análise da equipe técnica. Assim, solicitamos a realização de ajustes apenas para os itens acima indicados, nos termos do item 10.15 e 10.16, ambos do edital.

Ficam as empresas susoreferenciadas intimadas para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar as informações diligenciadas.

Maceió, 23 de dezembro de 2020.

Presidente da CEL

José Lopes de Almeida Filho